

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 044, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre denominação de Academia da Saúde.

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica denominada “**Osmar Santos**” a Academia da Saúde a ser construída na praça em frente à Escola Estadual de Manhumirim denominada Praça **Dom Felipe Antônio da Cunha**.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a Academia da Saúde que por esta lei forá denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim - MG, aos 15 de dezembro de 2011.

Ver. Ana Paula Bastos Destro Sathler

Ver^a. Marinelsi Delgado Horst

JUSTIFICATIVA:

Trata-se do programa Academia da Saúde no âmbito do SUS, visto que irá favorecer todos os moradores daquela localidade e também todos os visitantes.